

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.451 de 10 de setembro de 2021 Plano Plurianual, Lei nº 1.631, de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, no valor de R\$ 630.739,28 (Seiscentos e trinta Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais Vinte e Oito Centavos).

1.1 Valor Global do Programa

100

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de 2022 a 2025, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.451, de 10 de setembro de 2021, e também na nº 1.631, de 18 de Novembro de 2022- Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1 Descrição do Programa

EXAMES

1.3 Objetivos do Programa

Código	Título	Título		
0034		TENÇÃO	2022	0,00
	ESPECIALIZADA SAUI	ESPECIALIZADA SAÚDE	2023	630.739,28
			2024	0,00
				0,00
V			Total: 0,00	
1.2 Indicadores vinculado	os ao Programa			
Descrição		Unidade de	Referencia	
Desc	crição	Medida	Ano	Índice
CONSULTAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS		ercentual	2022	100
ATENDIMENTOS POLICLINICA		ercentual	2022	100
EXAMES		ercentual	2022	100
CONSULTAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS		ercentual	2023	100
ATENDIMENTOS POLICLINICA		ercentual	2023	100
EXAMES		ercentual	2023	100
CONSULTAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS		ercentual	2024	100
ATENDIMENTOS POLICLINICA		ercentual	2024	100
EXAMES		ercentual	2024	100
CONSULTAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS		ercentual	2025	100
ATENDIMENTOS POLICLINICA		ercentual	2025	100

Percentual

2025

[&]quot;Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas."



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

Garantir de forma hierarquizada e regionalizada, o acesso da população aos serviços da atenção secundária à saúde, como apoio diagnóstico e terapêutico, especialidades médicas, diagnose, terapias, atenção hospitalar, bem como atendimentos em regime de urgência e emergência.

1.3.1 Órgão

08 - Secretaria de Saúde e Assistência Social

1.3.2 Departamento

1.4 Iniciativa

Reformar o prédio onde abriga os plantonistas, bem como a equipe da vigilância sanitária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2023

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 010/2023, que "Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.451 de 10 de setembro de 2021 Plano Plurianual, Lei nº 1.631, de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, no valor de R\$ 630.739,28 (Seiscentos e trinta Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais Vinte e Oito Centavos)".

O presente projeto se faz necessário a fim de realizar a reforma da base dos plantonistas e dependências da Vigilância em Saúde, que atualmente estão instalados no prédio da antiga Prefeitura, em condições precárias.

Visto que o Estado do Rio Grande do Sul realizou repasse de recurso da dívida para com os municípios de anos anteriores, a Gestão utilizará o montante recebido na reforma, completando com recursos próprios.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal